**Questão de Ordem nº 316**

**Autor: ALENCAR SANTANA BRAGA**

**29ª Sessão Ordinária – 21/03/17**

Publicada em 25/03/17 (pág. 20, col. 2)

**O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA - PT -** PARA QUESTÃO DE ORDEM - Sr. Presidente, antes de convocar a sessão extraordinária, queremos deixar aqui uma questão de ordem que trata justamente do projeto de financiamento.

O projeto de financiamento, quando enviado a esta Casa, deve cumprir alguns requisitos de uma legislação aprovada por esta própria Casa, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Em nosso entendimento, o projeto enviado pelo governador não cumpre essas exigências, portanto não teria condições de ser deliberado.

Dentre outras coisas, a lei diz que, se não forem cumpridos os requisitos, o projeto deve ser arquivado. Portanto, fazemos esta questão de ordem e pedimos que V. Exa. responda, para vermos se há condições ou não de aprovar esse projeto. No nosso entendimento, ficaria prejudicada a análise de tal matéria na data de hoje. (PL 871/2016)